

“PANDEMIA NA SOMBRA”: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA MOÇAMBICANA EM TEMPOS DE COVID-19

Maria Cecília Barreto Amorim Pilla
Jaime do Castelo Pedro

RESUMO: Considerando os periódicos como importantes fontes de pesquisa pois registram fatos, opiniões, visões de mundo daqueles que as escrevem, bem como o contexto histórico em que estão inseridos, este artigo tem como objetivo analisar como os jornais de circulação nacional moçambicanos têm abordado a questão da violência doméstica no país durante a pandemia de COVID-19. Por meio da pesquisa com base na palavra-chave “violência doméstica”, foram selecionadas as notícias veiculadas desde abril de 2020, quando foram decretados no país medidas de isolamento social e estado de emergência até fevereiro de 2021 por causa desta pandemia em Moçambique, para na próxima etapa proceder a uma análise dos conteúdos das notícias frente aos números crescentes de casos de violência doméstica, especialmente tendo como vítimas mulheres, neste país no período.

PALAVRAS-CHAVE: Jornais moçambicanos; COVID-19; desigualdade de gênero.

ABSTRACT: Considering newspapers as important sources of research as they record facts, opinions, worldviews of those who write them, this article aims to analyze how national Mozambican newspapers have addressed the issue of domestic violence in the country during the COVID pandemic. 19. Through a search based on the keyword “domestic violence”, news published since April 2020 were selected, when measures of social isolation and a state of emergency were enacted in the country until February 2021 due to the COVID-19 pandemic in that country, in order to carry out an analysis of the news content in the next stage in light of the growing numbers of cases of domestic violence, especially with women as victims, in Mozambique during this period.

KEYWORDS: Mozambican newspapers; COVID-19; gender inequality.

INTRODUÇÃO

As primeiras notícias a respeito do novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa a doença COVID-19, chegaram à Organização Mundial de Saúde (OMS) no final de dezembro de 2020. Naquela ocasião, nenhum de nós poderia mensurar todas as mudanças que ela provocaria em nosso modo de ver e de estar no mundo. Em fevereiro de 2020 a doença se espalhou pela Europa e pelas Américas e no final desse mesmo mês foi confirmado o primeiro caso de COVID-19 na África. Em 11 de março a OMS declarou que aquilo que começara como um surto havia se tornado uma pandemia.

O continente europeu foi considerado o centro ativo da COVID-19 no mês de março de 2020, e a Espanha decretou *lockdown*²⁸ no dia 14 desse mês. Essas notícias levaram as pessoas a estocar alimentos, construir hospitais de campanha, e a uma série de cuidados em relação à higiene, como lavar corretamente as mãos, usar intensivamente álcool gel, desinfetar roupas, sapatos e compras, em meio a tantas outras medidas para sobrevivência durante o isolamento social, que se tornava cada vez mais urgente e generalizado.

Em abril de 2020, o Secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, afirmou que a crise provocada pelo novo coronavírus seria o maior desafio humano desde a Segunda Guerra Mundial, no mesmo mês em que os Estados Unidos se tornaram o grande epicentro da epidemia. Em junho do mesmo ano, a OMS indicou o uso massivo de máscaras em escala global como medida abrangente de controle de transmissão da doença e lançou o Plano Global da ONU de Resposta à COVID-19. No início de 2021, vários países viveram uma segunda onda da pandemia, ao mesmo tempo em que alimentavam as esperanças de uma vacinação maciça, única forma eficaz até agora para conter essa doença.

Em meio a essa situação de insegurança generalizada, o mundo viveu e vive as consequências do isolamento social e do confinamento, uma crise econômica imensa e o agravamento das desigualdades sociais. Nesse cenário desafiante emergiram os problemas da convivência familiar, agudizados em

28 *Lockdown* significa confinamento, foi uma das medidas de contenção tomada por alguns países para prevenção da COVID-19 diante da ausência de vacinas, alto poder de contágio, e falta de tratamentos com remédios específicos e eficazes contra a doença. O confinamento pode ser total ou parcial. O total é quando somente as atividades consideradas essenciais podem funcionar; e o parcial é quando alguns serviços e atividades não essenciais podem funcionar sob rigorosas medidas de vigilância.

lares de tamanhos exíguos, mas não só. O que tem preocupado é o aumento significativo do registro de casos de violência doméstica, especialmente dirigida contra a mulher, crianças e adolescentes.

Com base nessa premissa, esta pesquisa pretende revelar como a mídia tem apresentado esse tipo de violência em Moçambique no período da COVID-19, tendo em conta a lei sobre a violência doméstica (Lei n.º 29/2009) em vigor e frente ao crescimento do número de casos desse fenômeno social. As mulheres têm sofrido ainda mais violência doméstica nesses tempos de pandemia? As desigualdades de gênero são ainda mais agravadas em momentos de crise social?

Como pesquisa bibliográfica buscaram-se conceitos básicos consolidados que apoiassem e fundamentassem a análise a partir de materiais teóricos (livros e artigos científicos) sobre a temática, violência doméstica e gênero. Em seguida, foram escolhidas como fontes de análise notícias veiculadas nos jornais moçambicanos de maior circulação, a saber, “Canal de Moçambique”, “Carta de Moçambique”, “Notícias”, “O País” e “DW África”, levando em conta que todos têm publicado notícias sobre violência doméstica e identificando como e o quanto publicaram sobre o tema. Como pesquisa também qualitativa, pois visa além de saber como vem acontecendo o combate à eliminação das desigualdades em relação às mulheres no âmbito das convenções e conferências mundiais²⁹, culminando na elaboração de leis nacionais em Moçambique; também quer investigar como esse fenômeno social se tornou mais agudo no mesmo país em tempos da pandemia de COVID-19, utilizando para isso evidências de como são retratadas as situações de violência doméstica na imprensa. Para isso se utilizou o mecanismo de busca por meio das palavras-chave *violência doméstica*.

Os jornais, impressos ou digitais, têm sido importantes veículos de informação e de formação de opinião. Podem evidenciar tendências de cunho econômico, cultural, social e político, nesse sentido, é preciso tomar as notícias, contextualizá-las no tempo e no espaço em que são produzidas, questionar seus limites, e analisá-las criticamente, tendo-se sempre em mente que como todo documento, os conteúdos jornalísticos não são neutros. Neste sentido

29 Algumas convenções, tratados e declarações mundiais sobre os direitos das mulheres: Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres (1952); Convenção sobre a nacionalidade das mulheres casadas (1957); Convenção sobre o casamento por consenso, idade mínima para casamento e registro de casamentos (1962). A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher de 1979, é o primeiro tratado internacional que dispõe sobre os direitos da mulher. Sobre estes importantes documentos interessante a leitura de, PIMENTEL, Sílvia. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher - Cedaw 1979. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf. Acesso em: 14 dez. 2021.

considera-se que a utilização de notícias de jornais de ampla circulação como fontes de análise sobre a violência doméstica em Moçambique durante a pandemia de COVID-19 permite uma reflexão sobre como esse tipo de crime contra a mulher aparece na mídia escrita. Afinal, em grande medida a imprensa periódica busca formas de identificação com seu público-alvo, podendo veicular matérias que lhe agradem e/ou na tentativa de criar e influenciar modos de pensar e, com isso, podem contribuir para entendermos como a violência doméstica é encarada atualmente pelo grande público leitor moçambicano.

DESENVOLVIMENTO

Não permitir que outro ser destrua nossa integridade física, moral e intelectual é um gesto de ser humano. A violência inicia quando uns se julgam superiores aos outros e outros (as vítimas) se aceitam como “coisas”, e de fato se tornam coisas. A sociedade educa um indivíduo a ser ou homem ou mulher. Deviam educar a ser humano.

Hirondina Joshua (2016)³⁰

Para Catarina Salgado (2010), a violência doméstica não é um fato novo, no entanto, é recente a preocupação que ela tem despertado, especialmente no mundo jurídico. Esse fenômeno social se concretiza por meio de agressões físicas, psicológicas, orais, financeiras, entre pessoas que vivem sob o mesmo teto e que não resultem em morte – se resultar deverá ser regido pelo Código Penal. No entanto, em caráter legal, esse tipo de violência só passou a ser reconhecido em Moçambique como tipo penal específico por meio da Lei n.º 29/2009, que determinou, em seu artigo 21, a violência doméstica como crime de natureza pública, sendo o Estado o responsável por medidas de contenção e prevenção desse tipo de crime. Outra característica legal seria a previsão de que apenas a mulher é considerada como vítima. No entanto, esse entendimento não é pacífico entre juristas. Há os/as que defendem que a referida lei é clara em definir o gênero da vítima, porém há os/as que entendem que há uma lacuna que permite outras interpretações.

30 Hirondina Joshua é uma jovem poeta e escritora moçambicana nascida em Maputo em 1987, que tem recebido destaque no universo literário não só de seu país, mas da Itália e do Brasil.

O fato é que, mesmo que a violência no lar não se restrinja à mulher como vítima, é em geral ela quem mais sofre esse tipo de agressão em Moçambique conforme números oficiais. Frente a essa e outras situações, a ONU tem buscado meios de atuar na diminuição de casos de brutalidades contra mulheres em todo o mundo. Na trajetória de seus esforços frente às desigualdades de gênero, cabe ressaltar a criação, em junho de 1946, da Comissão sobre o Status das Mulheres (*Commission on the Status of Women – CSW*), que na verdade “nunca esteve autorizada a tomar medidas capazes de assegurar o comprometimento dos países aos critérios feministas onusianos” (GUARNIERI, 2010: 4). Mais tarde, esse poder foi concedido à Comissão de Direitos Humanos, que contribuiu na elaboração da Carta da ONU reforçando que homens e mulheres gozam dos mesmos direitos. Foi também essencial para a elaboração da Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres de 1952 a Convenção sobre a Nacionalidade das Mulheres Casadas de 1957. Finalmente, cabe grande destaque para a Declaração para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, de 1967.

Em 1975 foi realizada no México a Conferência Mundial das Mulheres, que contribuiu para a mobilização das mulheres no mundo contra todas as formas de opressão, violência e discriminação. Para Guarnieri, “Com a realização da Conferência do México sobre a Mulher, dava-se início a um processo de valorização da mulher previsto para durar dez anos. Por certo, alguns meses após a I Conferência Mundial sobre a Mulher, a Assembleia Geral da ONU proclamou o período de 1976 a 1985 como a Década das Nações Unidas para as Mulheres” (2010: 9). Nessa chamada “década das mulheres”, em 1979, foi adotada pela mesma assembleia da ONU a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, que apesar de conter temas como saúde, trabalho, família, educação, nada falou sobre a violência doméstica e sexual, que só foi incorporada em 1990 na Conferência Mundial dos Direitos Humanos de Viena, com a Declaração contra a Violência da Mulher.

Na década de 1990, a ONU inaugurou uma série de eventos temáticos: a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que aconteceu no Rio de Janeiro em 1992; a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos de Viena, em 1993; a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, que aconteceu no Cairo em 1994; a Cúpula Mundial para Desenvolvimento Social, sediada na Dinamarca em 1995; a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, que aconteceu em Beijing

também em 1995; a Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança, em 2000; a Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, também em 2000. Todos foram muito importantes em reconhecer os desafios de ser mulher no mundo e criar mecanismos para enfrentamento dos mais diversos tipos de violência. Mesmo assim, os abusos contra a mulher no mundo ainda continuam em níveis nada suportáveis, especialmente em algumas partes do Globo, em que esse problema é ainda mais agudo.

Ao reconhecer as limitações das ações de enfrentamento das desigualdades e todas as múltiplas violências que decorrem disso, a ONU, em conjunto com a União Africana, criou um guia para proteger os direitos das africanas durante a epidemia de COVID-19, pois admite que as mulheres e as meninas são as pessoas mais vulneráveis nesse momento. Lembrando que Moçambique sediou a 5.^a Conferência Internacional da Via Campesina, em 2008, ocasião em que foi elaborada a Carta de Maputo, que reconheceu a negação de direitos econômicos, culturais e sociais às mulheres e que elas estão expostas a abusos.

No entanto, o que se percebe é a persistência de várias violências contra as mulheres em Moçambique, mesmo depois de 2009, com a entrada em vigor da Lei n.º 29/2009, que pune os crimes cometidos contra elas em âmbito familiar. O objeto dessa lei está baseado na violência praticada contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares e de que não resulte em sua morte (caso no qual serão aplicadas as disposições previstas no Código Penal desse país).

Cabe ressaltar que ao especificar o gênero da vítima (a mulher), o legislador criou uma situação de discriminação positiva da mulher sobre o homem. Nessa ordem de ideias, sempre se poderá dizer que o artigo 36.º da Lei n.º 29/2009, que versa sobre “igualdade de gênero”, acaba por repor essa igualdade perdida ao prever que “as disposições da presente Lei se aplicam ao homem, em igualdade de circunstâncias e com as necessárias adaptações” (MOÇAMBIQUE, 2009, [n.p.]).

Ao abordar o tema da violência doméstica, estamos perante uma realidade concreta que envolve não apenas mulheres, mas homens, crianças e idosos cuja dignidade como humanos é colocada em uma posição crítica, mesmo que inegavelmente sejam as mulheres e meninas as maiores vítimas desse tipo de violência.

Também é preciso levar em conta que Moçambique apresenta condições bastante precárias para combater a pandemia de COVID-19, e que diante dessa situação novamente as mulheres e meninas são as mais prejudicadas. De acordo com o Fórum Mulher³¹, a maioria da população de Moçambique é composta de mulheres, sobretudo jovens meninas que são submetidas a uniões prematuras contra sua vontade; o HIV atinge três vezes mais as mulheres nesse país; o país apresenta altos índices de violência doméstica; apenas 1,4% das mulheres têm escolaridade de nível secundário; no meio rural 71,6% delas são analfabetas. Continua o Fórum:

As mulheres não param de menstruar, de engravidar, de cuidar das suas famílias, de enfrentar a escassez crescente e a violência. Às mulheres continua a caberem as tarefas de cuidar das crianças, de procurar medicamentos e comida nas machambas. As mulheres e as meninas continuam a ser as pessoas mais susceptíveis aos abusos e à má-nutrição porque as crenças e as práticas culturais não se modificam. Pelo contrário, costumam acentuar-se em contextos de emergência social. Deste modo, sabe-se que os impactos de gênero, nomeadamente, na vida e na saúde das mulheres e raparigas são vários e importantes. (2020, [n.p.]).

Os jornais “Canal de Moçambique”, no dia 19 de dezembro de 2019, e “Carta de Moçambique”, em 6 de dezembro de 2019, já alertavam, às vésperas da pandemia, que uma em cada cinco mulheres é vítima de violência doméstica no país. Além disso, dados sobre a violência doméstica no país mostraram que nos últimos nove meses de 2019 foram registados cerca 52 169 casos de violência doméstica em todo o país, o que significou um aumento de 12% comparativamente ao ano anterior. Esses dados são obtidos especialmente por meio dos prestadores de cuidados de saúde, já que são os primeiros pontos de contato das vítimas.

De acordo com o jornal brasileiro “Alma Preta” (2020), no dia 1.º de abril foi decretado estado de emergência em todo o território nacional por um período de 30 dias, sendo esse período estendido posteriormente até julho, em um intervalo de mesmo período para cada mês. As medidas de prevenção incluíram, desde então, a proibição de todo tipo de evento com aglomeração de pessoas, o fechamento de escolas e a suspensão da emissão de vistos para entrada no país. Moçambique tem uma população atual em torno de 29 milhões de pessoas, e

31 Fórum Mulher é uma rede de organizações dedicadas aos direitos humanos das mulheres na África Austral.

mesmo com poucos casos positivos confirmados nessa época, as medidas foram tomadas para evitar a propagação e o possível colapso do sistema de saúde.

O mesmo jornal salientou que de acordo com os dados mais recentes sobre a pandemia, no continente africano havia 12 mil casos do novo coronavírus e 572 mortos até o dia 9 de abril de 2020. Especialistas temiam milhares de mortes no continente devido ao baixo número de testes, à escassez de recursos e à infraestrutura precária. Isso mostra o nível baixo de desenvolvimento em termos de tecnologia e economia no continente. No entanto, apesar das péssimas projeções, Moçambique apresentou, até outubro de 2021 um pouco mais de 150 mil casos e por volta de 1929 mortes, tudo indica que os números estão em queda no país.

Em Moçambique, o número de casos de violência doméstica tendia a aumentar nesse início de pandemia da COVID-19, de acordo com o jornal moçambicano “O País” (2020), publicado no dia 7 de abril de 2020. Nele, a ministra do Gênero, Criança e Ação Social, Nyeleti Mondlane, disse já ser possível sentir o aumento da violência doméstica desde o início da pandemia de COVID-19, apelando à sociedade para redobrar a vigilância em relação a isso, uma vez que, segundo ela, há em algumas famílias aumento de violência doméstica e abusos contra a mulher.

Assim também se posicionou o jornal “Carta de Moçambique” de 10 de abril de 2020, em matéria que trouxe o alerta de Nazira de Deus, do Fórum Mulher, dizendo que durante o estado de emergência é preciso um reforço nos mecanismos de atendimento às vítimas de violência doméstica e sexual, que tendem a aumentar em situações como essas.

Segundo a Rádio de Moçambique, em noticiário veiculado no dia 21 maio de 2020, aumentaram os casos de violência doméstica no período de vigência do estado de emergência devido à pandemia do novo coronavírus, e as vítimas têm medo de apresentar queixas. A denúncia é da organização não governamental Mulher Lei e Desenvolvimento (MULEIDE), que aponta a mulher como a principal vítima desses crimes. Nos últimos dois meses, a organização atendeu cerca de 120 casos de violência doméstica que foram encaminhados para os órgãos da Justiça apenas na província de Sofala, sendo a maior parte das queixas relacionadas à violência física e sexual.

Uma pesquisa publicada no “Portal de Moçambique” (2020) mostrou que foi registrado perto de dois mil casos de violência nos primeiros dois meses desde

que foi decretado o estado de emergência no país, número confirmado pelo Gabinete de Atendimento à Família e Menores no Comando Geral da Polícia da República de Moçambique (PRM). O maior número de casos foi contra mulheres e crianças, com um cumulativo de 1 354 e 212 crimes, respectivamente.

Segundo o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2020) e o “Jornal Notícias”, em matéria publicada no dia 16 de junho de 2020, as mulheres e meninas presas em suas casas com seus agressores são isoladas dos serviços de ajuda às vítimas de violência doméstica. Além disso, a redução das redes de apoio de pares aumenta o isolamento social e a vulnerabilidade delas. As projeções estimam que 31 milhões de casos adicionais de violência baseada no gênero vão ocorrer globalmente se o confinamento continuar por pelo menos seis meses. Além disso, a suspensão temporária das atividades escolares, assim como do acesso a outros espaços seguros para meninas e adolescentes, acabou por bloquear o acesso delas a programas de orientação. O fechamento generalizado das escolas interrompeu a educação de mais de 1 bilhão de crianças e adolescentes em todo o mundo, expondo as jovens a maior risco de violência, casamento infantil, gravidez indesejada e infecção pelo HIV.

Em reportagem de 3 de setembro de 2020, Luciano da Conceição, para “DW África”, relatou que só em Inhambane foram registrados 1 200 casos de violência doméstica desde o início das medidas de isolamento social decretadas para conter a pandemia de COVID-19 no país. Em média, ocorrem dois assassinatos na região por semana, número considerado bastante elevado. Há também relatos de abandono de mulheres, como o de Maria Cumbane, que contou ter sido vítima de violência do próprio marido, que em seguida a abandonou para viver com outra mulher. Os números assustam, no entanto, deve-se considerar também a subnotificação, pois nem todos os locais contam com sedes distritais para acolher as denúncias.

Já segundo o jornal “Canal de Moçambique”, em notícia publicada no dia 25 de novembro de 2020, cerca de 900 mulheres residentes em várias regiões de Sofala foram vítimas de violência doméstica praticada por seus maridos ou familiares durante a vigência do estado de emergência. Nesse contexto, os jornais apontam como causa da violência doméstica a diferença de poderes entre homens e mulheres. Isso se evidencia como um desdobramento das desigualdades existentes no país.

Em outubro de 2020, o jornal “DW África” apontou o número crescente de violência baseada em gênero no continente africano, fato que a ONU está chamando de “pandemia na sombra”. Segundo essa agência de notícias, a

Libéria registrou 50% de aumento de violências desse tipo só entre janeiro e junho de 2020. A imprensa local do Quênia apontou que quase quatro mil estudantes engravidaram desde que as escolas fecharam em consequência do isolamento social; enquanto isso, na África do Sul, uma mulher é assassinada a cada três horas.

O aumento de casos de violência doméstica durante o período de estado de emergência deve-se principalmente ao confinamento imposto pelo governo para impedir a disseminação da COVID-19. Os dados indicam que os principais motivos para a elevação dos casos são a queda de rendimento de cada indivíduo; a camada social e a vulnerabilidade de contaminação da doença de acordo com a realidade em que está inserido.

Ao se falar em sustento refere-se aqui à fonte de renda dos indivíduos, ou seja, como conseguem ganhar os valores monetários para suprir suas necessidades básicas. De acordo com a agência de notícias “DW África”, a pandemia de COVID-19 já suspendeu pelo menos trinta mil contratos de trabalho em Moçambique, representando uma redução de 65% da atividade empresarial no país no primeiro semestre de 2020.

Apesar das medidas tomadas pelo governo, a economia não tem apresentado sinais de recuperação. Essa situação aumenta as tensões no seio familiar à medida que as dificuldades sociais vão crescendo, bem como a incerteza do futuro e a iminência de redução ou perda de renda doméstica. Esses aspectos são apontados como algumas das principais causas de violência doméstica, juntamente à ingestão de álcool e de outras drogas, e atingem com maior força as classes menos favorecidas.

No entanto, é preciso ter em conta que a causa social é significativa, mas não é suficiente para explicar o aumento das tensões no espaço doméstico. Há de se considerar, sobretudo, as questões históricas e culturais, ou seja, as mazelas de uma sociedade patriarcal, em que as mulheres não encontram espaços reais para viverem a igualdade preconizada pelos organismos internacionais e mesmo pela legislação nacional, que prevê punições aos agressores.

Para o ativista africano da organização de direitos das mulheres *Equally Now* (Igualdade Agora), Jean Paul Murunga, uma das opções que poderiam contribuir para diminuir essas desigualdades seria a presença de mais mulheres em cargos políticos em cada país do continente africano, pois vê tudo isso como uma desigualdade estrutural. De acordo com a jornalista Silja Fröhlich, do jornal DW África,

Quando um governo é composto por homens, eles raramente dão prioridade a assuntos que não lhes dizem respeito diretamente. Frequentemente, tópicos como infraestrutura, estradas, Forças Armadas e compra de máquinas são o foco, e não o orçamento para saúde e planejamento familiar (2020b, [n.p.]).

Dentre as notícias veiculadas em jornais de Moçambique nesse segundo ano de pandemia, destaca-se a manchete da agência “DW África” de 26 de janeiro de 2021: “Persistem violações contra os direitos das crianças e de mulheres”. O mais est arrecedor é que as pesquisas trazem números dos anos 2018-2019, portanto um período anterior à pandemia de COVID-19. Embora tenham sido criadas instâncias jurídicas para dirimir os números crescentes de violências, como o Novo Código Penal, a Lei da Família, a Lei de Sucessões e a Lei de Combate às Uniões Prematuras, os números insistem em não diminuir satisfatoriamente.

Em períodos de crise as desigualdades se acentuam, e no caso das desigualdades de gênero isso está sendo vivido em vários lugares do mundo como resultado da pandemia. No caso de Moçambique, Osório, Loforte e Vilanculo (2021) destacam três conjuntos de problemas agravados pela COVID-19. O primeiro diz respeito ao fato de que 80% dos empregos informais do país serem realizados por mulheres, e que esse tipo de trabalho foi bastante afetado pelas restrições de circulação, diminuição do número de transportes públicos, dentre outras medidas que acabam atingindo essas trabalhadoras. O segundo conjunto de problemas está na soma do primeiro com o fato de o confinamento, para as categorias sociais mais vulneráveis, ocorrer em habitações em geral marcadas pela precariedade. E por fim o terceiro é resultado de um restrito e difícil acesso aos cuidados com a saúde sexual e reprodutiva.

Diante de todo esse quadro adverso, em 08 março de 2021, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, não havia muito o que se comemorar em Moçambique. Pelo menos foi o que a reportagem do jornal DW África afirmou dizendo que as moçambicanas estavam enfrentando mais violência e mais dificuldades econômicas. (CONCEIÇÃO, 2021). E um dos maiores problemas para as mulheres nessa data era justamente ter com o que alimentar seus filhos/as, além da violência doméstica agravada nesses tempos.

Ainda que não seja um periódico interessante contrapor o que uma reportagem da ONU News do mesmo dia 08 de março de 2021, preferiu dar destaque, não para as dificuldades encontradas pelas mulheres, jovens e

adultas, mas trazendo exemplos do que chamou “um balanço de progressos para alcançar um Moçambique onde todas as mulheres possam viver uma vida livre de violência”. (NEVES, 2021). A autora da matéria trabalha junto à Iniciativa Spotlight, liderada pelo governo moçambicano e que foi lançada em 2019, portanto antes do contexto pandêmico. Financiado pela União Europeia, o programa foca no combate à violência sexual baseada em gênero e às uniões prematuras, e visa promover a saúde sexual e reprodutiva das mulheres e jovens. Muito provavelmente, por estar ligada ao governo, à UNICEF, e à União Europeia, Neves (2021) escolheu demonstrar conquistas a apontar as grandes dificuldades encontradas no país e agravadas pela crise da COVID-19.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em tempos de pandemia da COVID-19, apela-se às pessoas para que fiquem em casa. Isso significa que o percurso normal dos indivíduos é alterado. As pessoas passam a ter mais tempo com a família do que com os colegas de trabalho, e de acordo com os dados pesquisados o que se vê é o contrário do desejado, ou seja, em vez de os membros que compartilham do mesmo teto aproveitarem esse tempo para desfrutar da companhia dos familiares, cada vez mais eles se veem em situações de conflito e, muitas vezes, de violência. No presente artigo, percebeu-se que nos lares moçambicanos os números de violência doméstica dispararam, a exemplo do que tem acontecido em tantas outras nações.

O que se tem observado em números é que o isolamento social torna o lar mais exposto a condições de vulnerabilidade. Esse aumento, dizem as notícias veiculadas em jornais, deve-se a vários fatores, sendo os mais relevantes a falta de oportunidade de denúncia imposta pelo confinamento e a desigualdade social estrutural.

Em notícia publicada em 15 de outubro de 2020, o jornal português “Observador” revelou que, segundo o Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação Sekelekani, a violência doméstica em Moçambique já havia provocado 41 mortes desde o começo daquele ano. Naquele momento, já haviam sido registrados 6 586 casos de violência doméstica. Ainda de acordo com a notícia, “A maioria casos (3 904) é classificada como violência física simples, 1 259 como violência psicológica, 796 como violência patrimonial e 478 como violência grave, dos quais resultaram 41 mortes” (AGÊNCIA LUSA, 2020).

Uma das principais causas desse tipo de violência é o casamento precoce, que leva as meninas a abandonar a escola muito cedo e as impede de se tornar independentes e autônomas. Dessa forma, quando agredidas por seus companheiros, muitas dessas jovens esposas recorrem à polícia e fazem uma queixa em um primeiro momento, mas acabam dissuadidas por suas famílias a não levarem adiante a reclamação. Dessa forma, os agressores se sentem acolhidos por seus parentes, o que resulta em um círculo vicioso.

As notícias amplamente divulgadas nos jornais em nenhum momento negam que o confinamento devido à pandemia trouxe à tona conflitos latentes nos lares moçambicanos, resultando em vítimas que são, na maioria dos casos, mulheres e meninas. Diante dos números crescentes de crimes domésticos, percebe-se que o isolamento social tornou mais aguda uma situação que se estende há muito tempo. No entanto, esperava-se ver maior destaque e maior número de notícias que evidenciassem a importância do tema e apresentassem, ou medidas para sua superação, ou que criticassem com maior intensidade uma certa inércia dos governos locais, ou ainda apontassem meios para elaboração de políticas públicas para o enfrentamento efetivo da violência doméstica.

Um relatório da Anistia Internacional que analisou a situação moçambicana, mas também da África do Sul, do Zimbábue, de Madagascar e da Zâmbia, afirma que o combate à pandemia de COVID-19 transformou alguns países da África Austral em “enclaves de crueldade, estupro e violência para mulheres e meninas presas por membros abusivos da família”. E denuncia que essa situação é decorrente de uma sociedade na qual as mulheres são consideradas “peças de mobília” e segundo a qual elas devem sempre se submeter aos homens. Essa circunstância foi agravada pela pandemia, assim como outras situações de desigualdade, como a pobreza, os crimes e a falta de amplo acesso à justiça.

Frente à grande crise econômica decorrente da pandemia de COVID-19, as mulheres foram também as mais prejudicadas em Moçambique no que diz respeito a seus rendimentos, já que a maioria delas está engajada em trabalhos informais. Ou seja, os lares tornaram-se verdadeiros espaços de frustrações, tristeza e desespero para as famílias mais pobres, que têm visto seus rendimentos minguarem.

Segundo Gasparetto (2019), nas cidades maiores o trabalho informal é tido como uma fonte de renda complementar. Resultado do preconceito de gênero, essas atividades são associadas às mulheres e consideradas de menor importância. Isso porque as mulheres e as jovens meninas são tratadas como

“incompetentes” para o trabalho formal e, uma vez contratadas, fazem serviços menores e com salários mais baixos.

Gasparetto ainda aponta que as condições precárias da população moçambicana em geral levam à falta de acesso a programas de saúde e de promoção de empregos, ao saneamento básico e a serviços urbanos, e que toda essa omissão do Estado configura uma espécie de violência material e simbólica que gera outras violências, dentre as quais a doméstica.

Diante de todo esse quadro adverso apresentado pelos institutos de pesquisas, pelos fóruns de luta feminista e outros meios de denúncia, inclusive a mídia, as mulheres e meninas veem seus sonhos desmoronarem em meio à naturalização das múltiplas violências sofridas por elas, dentro e fora de seus lares, e tudo isso se torna ainda mais complicado em meio a uma sociedade que naturaliza a bofetada desferida por pais ou maridos, pois acredita que estes só são capazes de fazer isso como atos de amor.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Marta. **Casos de violência doméstica aumentaram em 12% este ano.** Carta de Moçambique, Maputo, 06 de dez. de 2019. Disponível em: <https://cartamz.com/index.php/sociedade/item/3861-casos-de-violencia-domestica-aumentaram-em-12-este-ano>. Acesso em: 14 fev. 2021.

ASSAMO, Ibrahim. O PAÍS – A verdade como notícia (2020), Nyeleti Mondlane diz que há aumento da violência doméstica devido ao Coronavírus. **O PAÍS** – A verdade como notícia, Maputo, 07 de abr. 2020. Disponível em: <https://opais.co.mz/api/nyeleti-mondlane-diz-que-ha-aumento-da-violencia-domestica-devido-ao-coronavirus/>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BORGES, P. **Em meio à pandemia, Moçambique alerta o aumento da violência doméstica.** Alma Preta, Maputo, 09 de abr. 2020. Disponível em: <https://almapreta.com/editorias/mama-africa/em-meio-a-pandemia-mocambique-alerta-o-aumento-da-violencia-domestica>. Acesso em: 14 fev. 2021.

CERCA de 900 mulheres foram vítimas de violência doméstica em Sofala. Canal de Moçambique, Maputo, 25 de nov. 2020. Disponível em: <https://canal.co.mz/?s=%22violencia+domestica%22>. Acesso em: 03 fev. 2021.

CONCEIÇÃO, L. da. Deixou-me com as crianças e foi viver com outra. DW África, 03 de set. de 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/deixou-me-com-as-criancas-e-foi-viver-com-outra/a-54801898>. Acesso em: 15 fev. 2021.

manas) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/193918/PICH0204-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 out. 2021.

GUARNIERI, T. H. (2010). Os direitos das mulheres no contexto internacional da criação da ONU (1945) à conferência de Beijing (1995), *Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery*, Juiz de Fora, 8, p. 1-28, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://re.granbery.edu.br/artigos/MzUx.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

JOSHUA, H. (2016). Sobre violência doméstica. *Revista Pazes, Brasil*, 25 de jan. de 2016. Disponível em: <https://www.revistapazes.com/sobre-a-violencia-domestica/>. Acesso em: 16 fev. 2021.

MOÇAMBIQUE. Lei n.º 29 de 29 de setembro de 2009. Disponível em: https://www.wlsa.org.mz/wp-content/uploads/2014/11/Lei_VD_2009.pdf. Acesso em: 17 fev. 2021.

NEVES, L. C. Libertando as mulheres e as raparigas da violência em Moçambique. *Nações Unidas Moçambique*, 08 de mar. 2021. Disponível em: <https://mozambique.un.org/pt/115287-libertando-mulheres-e-raparigas-da-violencia-em-mocambique>. Acesso em: 26 out. 2021.

OSÓRIO, C., LOFORTE, A. e VILANCULO, Sérgio. Relatório de Pesquisa. Desigualdades e Resistência em Tempos de Pandemia. Impactos da COVID-19 nas mulheres do mercado informal. WLSA: Maputo, 2021. Disponível em: <https://bettercarenetwork.org/sites/default/files/2021-04/RelatorioDePesquisa.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

PAÍS: Registados perto de dois mil casos de violência nos primeiros dois meses do estado de emergência. Portal do Governo de Moçambique, Maputo, 15 de jun. 2020. Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/Pais-Registados-perto-de-dois-mil-casos-de-violencia-nos-primeiros-dois-meses-do-estado-de-emergencia>. Acesso em: 16 fev. 2021.

SALGADO, C. Do regime jurídico da violência doméstica praticada contra a mulher no direito penal moçambicano: algumas considerações. Disponível em: <http://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2014/12/Salgado-Catarina-regime-juridico-da-violencia-domestica-praticada-contr-a-mulher-no-direito-penal-mocambicano-Algumas-consideracoes.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2020.

SILVA, R.. Persistem violações aos direitos da criança e da mulher. DW África, Maputo, 26 de jan. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-persistem-viol%C3%A7%C3%B5es-aos-direitos-da-crian%C3%A7a-e-da-mulher/a-56351811>. Acesso em: 15 fev. 2021.

SOFALA: Aumentam casos de violência doméstica neste período do Estado de emergência. Rádio de Moçambique (2020). Disponível em: <https://www.rm.co.mz/rm.co.mz/index.php/component/k2/item/11064-sofala-aumentam-casos-de-violencia-domestica-neste-periodo-do-estado-de-emergencia.html>. Acesso em: 15 fev. 2021.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons – Atribuição Não-Comercial 4.0 Internacional.